



**Governo do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**DECRETO EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 33.065 -E, DE 5 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 26 de agosto de 1994, alterado pelo art. 1º, da Lei Complementar nº 69, de 9 de setembro de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear na condição de membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA, para o biênio 2021/2022, os representantes abaixo indicados:

I - Fundação Estadual de Recursos Hídricos – FEMARH:

a) Titular: GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA.

II - Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN:

a) Titular: FRANK HAND DA SILVA;

b) Suplente: MÁRCIO JÂNIO CAMPOS DE AZEVEDO.

III - Procuradoria-Geral do Estado – PGE:

a) Titular: ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA;

b) Suplente: JOSÉ RUYDERLAN FERREIRA LESSA.

IV - Corpo de Bombeiros Militar de Roraima – CBM:

a) Titular: GEWRLY BATISTA MELO;

b) Suplente: ROBSON GONÇALVES LOUREIRO.

V - Secretaria de Estado de Saúde – SESAU:

a) Titular: VANESSA SILVA BARROS;

b) Suplente: MARCIEL PEDREIRA TRINDADE.

VI - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEADI:

a) Titular: FRANCISCO PINTO DOS SANTOS;

b) Suplente: CINTIA DE CASTRO GARCIA.

VII - Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP:

a) Titular: LÚCIA HELENA FRAZÃO THOMÉ;

b) Suplente: UBIRAJARA DUTRA CAPAVERDE JUNIOR.

VIII - Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – ITERAIMA:

a) Titular: ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO;

b) Suplente: WESLEY GONÇALVES DE SOUZA.

IX - Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE:

a) Titular: IONILSON SAMPAIO DE SOUZA;

b) Suplente: WALKER SALES SILVA JACINTO.

X - Ministério Público do Estado de Roraima – MPE:

a) Titular: LUÍS CARLOS LEITÃO LIMA;

b) Suplente: ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR.

XI - Federação das Indústrias do Estado de Roraima – FIER:

a) Titular: CARLOS VITOR VILHENA;

b) Suplente: MACLISON LEANDRO CARVALHO DAS CHAGAS.

XII - Federação do Comércio do Estado de Roraima – FECOMERCIO:

a) Titular: LAÉRCIO FURTADO FERREIRA;

b) Suplente: MARIA YOLANDA ALVES HERBSTER NETA.

XIII - Federação da Agricultura do Estado de Roraima – FAER:

a) Titular: SILVIO SILVESTRE DE CARVALHO;

b) Suplente: CLAYTON IVAN BINSFELD.

XIV - Universidade Federal de Roraima – UFRR:

a) Titular: VLADIMIR DE SOUZA;

b) Suplente: NÍVIA PIRES LOPES.

XV - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA:

a) Titular: HUMBERTO BELTRÃO MARTINS JUNIOR;

b) Suplente: MARIA JOSE CUNHA REIS.



IBAMA:

XVI - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –

- a) Titular: VALTER DIAS PATRICIO;
- b) Suplente: RAQUEL DA SILVA SOBRAL.

XVII - Associação dos Municípios de Roraima – AMR:

- a) Titular: HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO;
- b) Suplente: JOÃO VITOR VIEIRA BERREDO.

XVIII - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA:

- a) Titular: EDVAN ALVES CHAGAS;
- b) Suplente: ANTONIO CARLOS CENTENO CORDEIRO.

XIX - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA:

- a) Titular: REINALDO IMBROISI BARBOSA;
- b) Suplente: ARTHUR CAMURÇA CITÓ.

XX - Federação dos Trabalhadores e Agricultores Familiares – FETRAFERR:

- a) Titular: MARIA ALVES DA SILVA;
- b) Suplente: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA.

XXI - Fundação para o Eco Desenvolvimento da Amazônia – ECOAMAZÔNIA:

- a) Titular: JAIME DE AGOSTINHO;
- b) Suplente: RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS.

XXII - Conselho Indígena de Roraima – CIR:

- a) Titular: JÉSSICA MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO;
- b) Suplente: SINEIA BEZERRA DO VALE.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 27.542-E, de 9 de setembro de 2019, que dispõe sobre a nomeação na condição de membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA, para o biênio 2019/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de agosto de 2022.



(assinatura eletrônica)  
**ANTONIO DENARIUM**  
Governador do Estado de Roraima